LEI MUNICIPAL Nº 1745

Autoriza a abertura de credito suplementar no orçamento da Autarquia Municipal no valor de Cr$ 2.200.000,00

ERNESTO G. KELLER FILHO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir um credito suplementar no orçamento da Autarquia Municipal Serviço Carazinhense de Energia elétrica e Industriais no valor de Cr$ 2.200.000,00 (dois milhões duzentos mil cruzeiros) para reforço da seguinte verba: código 8.63.1 - Pessoal variável.

Art. 2º - servira de recurso para cobrir a suplementaçpÃ autorizada no artigo anterior a reduçpÕ nas seguintes verbas:

Código 8.63.4 (d) Parte da SCEEI no imposto único Cr$ 400.000,00

código 8.63.3 Lubrificantes e Combustíveis Cr$ 600.000,00

código 8.63.2 (a) Material Permanente Cr$ 330.000,00

código 8.63.4 (a) Custeio e conservaçpo Cr$ 400.000,00

código 8.63.4 (e) Custeio e ConservaçpÕ da maquina de contabilidade que extrai talões luz Cr$ 100.000,00

Código 8.63.4 (b) Engenheiro funçpÕ gratificada Cr$ 170.000,00

código 8.63.4 (b) Compra de energia Cr$ 200.000,00

TOTAL Cr$ 82.200.000,00

Art. 3º - revogadas as disposições em contrario estalei entrara em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 26 DE DEZEMBRO DE 1964.

a)ERNESTO G. KELLER FILHO
Prefeito Municipal

a)JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Secretario

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer